

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0624/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71º, da Constituição Estadual de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 0624/2025/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025, que Ordena o repasse no valor de **R\$ 6.451.936,04 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, que corresponde até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, para o Fundo Municipal de Saúde de Lucas Do Rio Verde - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação parcial na redação do Artigo 2º referente a dotação orçamentária especificada.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em partes, o artigo 2º da Portaria nº 0624/2025/GBSES, 04 de setembro de 2025, aplicando a seguinte redação:

#### **Onde se lê:**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação (P/A/OE):** 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

#### **Leia-se:**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação (P/A/OE):** 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

**Fonte de Recursos:** 1.500.0000

**Art. 2º.** Demais disposições da Portaria nº 0624/2025/GBSES permanecem inalteradas.

**Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)